



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de outubro de 2024 às 08:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6521336: AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6521336>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE SHOWS ARTÍSTICOS COM MÚSICOS OU BANDAS PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 29ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTO COLONIAL DE SÃO MARTINHO/SC.”

Contratação da banda **MARMOR STEIN**, através de seu representante **ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE**, CNPJ: **07.453.253/0001-60**, para apresentação musical objetivando abrilhantar a referida festividade, sendo que a apresentação será conforme tabela abaixo:

Quant.	Unid.	Especificação	Dias e Horários	Preço Unit.	Valor Total
1	Serv.	Apresentação musical da Banda MARMOR STEIN na 29ª Festa do Produto Colonial de São Martinho/SC. Local: Pavilhão do Produto Colonial.	Dia 25/10/2024, das 21:00 às 00:00 horas	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE

CNPJ: 07.453.253/0001-60

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESP.	UN. ORÇ.	PROJ /ATIV.	DESCRIÇÃO PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
191	08.001	2.054	Manutenção de Eventos e Festivais	3.3.90.00.00.00.00.00	1.500.0000.0000

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 74, II da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **AUTORIZO** a contratação direta, do serviço referido acima, realizada por inexigibilidade, nos termos do **art. 74, inciso II**, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização para contratação direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

ROBSON JEAN BACK

Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:

ROBSON JEAN
BACK
...399.209-...
Data: 15/10/2024
08:55